



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício: 141/21

Santa Maria do Oeste, 07 de Outubro de 2021

Ilmo Sr:
Elizeus Moreira
Licitação

Venho em meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de licitação para compras de cesta Básicas, pois existe uma demanda que necessita do atendimento. Segue em anexo os orçamentos.

Sem mais para o momento, certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Edina Maria Soares dos Santos

EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Edina Maria Soares dos Santos

Cargo:Secretaria de Assistência Social

E-mail:crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal:42- 984349362

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Processo licitatório Nº104/2017

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Pregão presencial Nº045/2017

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Edina Maria Soares dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Talita Maria Soares

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Talita Maria Soares

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Edina Maria Soares dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input checked="" type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mensalmente
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	14.002.08.244.0801.2084.3.3.90.30.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Convenio estadual (deliberação Nº54/2020-CEAS/PR
Regime regente da contratação:	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social. Serão fornecidos 300 cestas básicas por mês contendo os seguintes itens:

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Itens que irão compor cesta Básica

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Açúcar Cristal 5k	ACÚCAR CRISTAL CANA –DE-AÇUCAR COR BRANCA 5KG
02	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO DE ÁCIDO FÓLICO
03	SAL REFINADO IDODADO	DE PRIMEIRA QUALIDADE , embalagem contendo no mínimo 1 kg



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SEMOLA 500 GRAMAS	De qualidade
05	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
06	ARROZ, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 5KG	CLASSE LONGO FINO, TIPO 1
07	ÓLEO DE SOJA, ORIGEM VEGETAL REFINADO	PRIMEIRA QUALIDADE, 900 ML
08	FARINHA DE TRIGO TIPO	1, EMBALAGEM DE 5KG
09	FARINHA DE MILHO	TORRADA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1
10		
11		
12	LEITE LONGA VIDA,	EMBALAGEM DE 1 LITRO
13	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
14	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO	
15	SABÃO EM PEDRA /SABÃO EM BARRA	DE GLICERINA EMBALAGENS COM 5 UNIDADES 200GRAMAS
16	CREME DENTAL COM FLÚOR	Com fluor
17	EXTRATO DE TOMATE	BOA QUALIDADE 360GRAMAS
18	BOLACHA DE BOA QUALIDADE 370 GRAMAS	QUALIDADE 370 GRAMAS

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1	ACÚCAR CRISTAL CANA -DE-AÇUCAR COR BRANCA 5KG	01	3600
2	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	01	3600
3	SAL REFINADO IDODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	01	3600
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SEMOLA 500 GRAMAS	02	7200
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	02	7200
6	ARROZ,CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 5KG	01	3600
7	ÓLEO DE SOJA, ORIGEM VEGETAL REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 900 ML	02	7200
8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG	01	3600
9	FARINHA DE MILHO, TORRADA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	01	3600
10	LEITE LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	02	7200
11	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	02	7200
12	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 90 GRAMAS	02	7200
13	SABÃO EM PEDRA /SABÃO EM BARRA DE GLICERINA EMBALAGENS COM 5 UNIDADES 200GRAMAS	01	3600



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14	CREME DENTAL COM FLÚOR	01	3600
15	EXTRATO DE TOMATE BOA QUALIDADE 360GRAMAS	01	3600
16	BOLACHA DE BOA QUALIDADE 370 GRAMAS	01	3600

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Data: 07/10/2021


Josemeri Neves de Almeida
Responsável Cadastro Única


Josemeri
CPF: 055.573.939-27
(Carimbo e nº Carteira profissional)


Talita

CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região
Equipe de Apoio

Talita Maria Soares
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 6334 - 11ª REGIÃO

Data: 07/10/2021


Edina Maria Soares dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDAN° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas

INTERESSADO (S): Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Edina Maria Soares dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Referente ao convenio estadual sendo este residual.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº104/2017

Pregão presencial nº045/2017

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social. Serão fornecidos 300 cestas básicas por mês.



3. DO OBJETO

Cestas básicas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Alimentos e produtos de higiene

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses, sendo fracionada a entrega mês a mês.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entregar na central de controle

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses, sendo entregas fracionadas 300 unidades de cestas básicas por mês.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar os itens conforme solicitados com prazos de validades dentro da normalidade.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA



Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACÚCAR CRISTAL CANA -DE-AÇUCAR COR BRANCA 5KG	01	3600
2	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	01	3600
3	SAL REFINADO IDODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	01	3600
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SEMOLA 500 GRAMAS	02	7200
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	02	7200
6	ARROZ, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 5KG	01	3600
7	ÓLEO DE SOJA, ORIGEM VEGETAL REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 900 ML	02	7200
8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG	01	3600
9	FARINHA DE MILHO, TORRADA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	01	3600
10	LEITE LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	02	7200
11	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	02	7200
12	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 90 GRAMAS	02	7200
13	SABÃO EM PEDRA /SABÃO EM BARRA DE GLICERINA EMBALAGENS COM 5 UNIDADES 200GRAMAS	01	3600
14	CREME DENTAL COM FLÚOR	01	3600
15	EXTRATO DE TOMATE BOA QUALIDADE 360GRAMAS	01	3600
16	BOLACHA DE BOA QUALIDADE 370 GRAMAS	01	3600

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas SUPERMERCADO CAMILO, JOSÉ GOMES PADILHA e ALC NETO-SUPERMERCADO-ME, ambas atuantes na área do objeto e localizadas no município.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	SUPERMERCADO CAMILO	JOSÉ GOMES PADILHA	ALC NETO-SUPERMERCADO-ME	MÉDIA TOTAL
01	19,99	16,99	16,99	17,99
02	5,99	5,25	4,49	5,24
03	2,19	1,99	1,39	1,85
04	3,98	6,99	4,29	5,08



05	8,99	8,25	8,99	8,74
06	21,99	20,50	18,99	20,49
07	7,99	7,49	7,99	7,82
08	16,99	16,35	14,99	16,11
09	6,99	7,29	5,49	6,59
10	4,99	4,49	3,98	4,48
11	12,99	12,99	10,99	12,32
12	2,49	2,59	2,29	2,45
13	9,49	11,29	9,49	10,09
14	8,99	6,99	5,49	7,15
15	2,99	4,15	2,19	3,11
16	4,99	4,45	4,29	4,57

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Aquisição de alimentos, sendo eles para cestas de alimentos contendo itens básicos de alimentação e higiene dentro das normas vigentes.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os referidos produtos (cesta básica) garantem uma alimentação e higiene básica e de qualidade serão distribuídas as famílias atendidas pelo CRAS, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, estas selecionadas através de critérios contados em lei municipal de assistência social.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As referidas cestas devem ser entregues de forma fracionada mensalmente até o dia 10 de cada mês, para as famílias pré selecionadas pela equipe técnica do CRAS, sendo estas benefício eventuais e para uso em caráter emergencial.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Verifica que as cestas básicas apresentam boa qualidade de alimentos não perecíveis que atendam a necessidade básica familiar.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será armazenada em local apropriado com ventilação, livre exposição solar, em área limpa sob paletes de madeira, livre de resíduos e sujeira para evitar a presença e alinhamento de insetos e roedores na central de controle.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e conseqüentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALIS)
Carga descarga manuseio e transporte	Considerando que o produto precisa estar em ótimas condições de consumo, não apresentando nenhum dano, deve ser observado com cautela o manuseio dos produtos, pois a carga e descarga devem ser feita com atenção, para que não haja o risco de rasgar e estourar, e apresentar prejuízos para nenhuma das partes, bem como para que não seja recebido o produto com nenhum produto vencido, ou de má qualidade.
Local de armazenamento	O local de armazenamento precisa ser arejado, possuir paletes de madeira e bem higienizado, para que não haja riscos de contaminação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Outubro de 2021.

Talita Maria Soares
Responsável Técnico
(Carimbo Social da Carteira)

Talita Maria Soares
ASSISTENTE SOCIAL
19655 6334 - 11ª REGIÃO

Josemar Neves de Almeida
Responsável Cadastro Único

Josemar Neves de Almeida
Equipe de Planejamento/Apoio

Edina Maria Soares dos Santos
Equipe de Planejamento/Apoio

OPINIÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 / 10 / 2021

EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 07/10/2021.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÃO Nº 54/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2020,

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando as Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/ 2018 – MDS –Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando a Deliberação nº 045/2013 – CEAS/PR, que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0-doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº002/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe sobre os prazos de preenchimento do Plano de Ação do SIFF e da emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social, que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;

DELIBERA

Art. 1º Pela alteração do *caput* do art. 8º da Resolução Ad Referendum nº004/2020- CEAS/PR, que ficará com a seguinte redação:

*Art. 8º Os municípios, após a adesão, terão até 30 (trinta) dias para elaborar e preencher o Plano de Ação no SIFF”, a contar após a publicação da Deliberação nº 054/2020 – CEAS/PR.

Art. 2º Os demais artigos da Resolução Ad Referendum nº004/2020 – CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL

A **Secretaria Municipal de SANTA MARIA DO OESTE** ou órgão gestor da Assistência Social do Município de Santa Maria do Oeste neste ato representado pelo(a) seu(sua) **Prefeito(a) JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, CPF 50868810991 e pelo(a) seu(sua) **Secretário(a) de Assistência Social ou congênere, VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER**, CPF 03698268922.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo tem como **objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para cofinanciamento estadual** por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS.

CLÁUSULA SEGUNDA

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I- Elaborar o Plano de Ação das ações e recursos do Incentivo Benefício Eventual Covid 19, no Sistema Fundo a Fundo - SIFF, até a data estipulada;
- II- Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- III- Executar as ações com o recurso repassado de acordo com o disposto na Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR;
- IV- Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual - SEJUF, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e aos órgãos de Controle Social, sempre que solicitado;
- V- Inserir o Incentivo Benefício Eventual Covid-19, no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

Aceita aderir a este cofinanciamento estadual.

O presente Termo de adesão foi submetido à aprovação do prefeito e do Gestor municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito "li e aceito" com os compromissos e regras acima citadas neste Termo.

Li e aceito a cláusula primeira.



Li e aceito a cláusula segunda.

Li e aceito a cláusula terceira.

Li e aceito a cláusula quarta.

Li e aceito a cláusula quinta.

Li e aceito a cláusula sexta.

Município: Santa Maria do Oeste

Repasse: Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Secretaria: SANTA MARIA DO OESTE

Prefeito: JOSE REINOLDO OLIVEIRA

CPF: 50868810991

Gestor Municipal: VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER

CPF: 03698268922

Responsável pelo preenchimento: VIVIANE LUCKS PENTEADO SHEREINER

Data de finalização: 06/04/2020

Status: Finalizado aderido

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
 MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste
 REPASSE: Incentivo Benefício Eventual Covid-19
 REFERÊNCIA DO PLANO: 2020
 PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 06/04/2020 a 31/12/2020
 VALOR DO REPASSE: 35.000,00



PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento Físico

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Auxílio Natalidade	
Benefícios concedidos	100
Auxílio Funeral	
Benefícios concedidos	100
Vulnerabilidade Temporária	
Benefícios concedidos	500
Calamidade Pública	
Benefícios concedidos	500
Atendimento Físico Confirmado	OK

Execução de Despesa

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Auxílio Natalidade	✓ Custeio
Auxílio Funeral	✓ Custeio
Vulnerabilidade Temporária	✓ Custeio
Calamidade Pública	✓ Custeio
Execução de Despesa Confirmado	

Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R\$ 35.000,00	1	R\$ 35.000,00

Resumo Executivo

Valor total de recursos do FEAS para Benefícios Eventuais	R\$ 35.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 1.033.801,67
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$ 356.700,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 1.301.401,67
Resumo Executivo Confirmado	OK

Parecer do Conselho

Conclusão Análise do Conselho Municipal	Favorável
Data da Reunião do Conselho Municipal	26/08/2020
Resolução/Deliberação do Conselho Municipal	06
Número da Ata do Conselho Municipal	05
Nome do Diário Oficial	diário oficial dos municípios do parana
Número do Diário Oficial	2085
Data da Publicação no Diário Oficial	28/08/2020
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste
REPASSE: Incentivo Benefício Eventual Covid-19
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Do pagamento até 31 de dezembro de 2020
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: de 01/03/2021 a 31/05/2021
VALOR DO REPASSE: 35.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



37

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Ao preencher esta prestação de contas, o responsável pelo Órgão Gestor Municipal se compromete pelo conteúdo preenchido nesse Sistema, que faz parte do processo de acompanhamento do cofinanciamento estadual fundo a fundo. Os participantes do Conselho Municipal igualmente se comprometem pelo conteúdo preenchido na aba de Parecer do Conselho Municipal.

Execução da Proposta de Atendimento Físico

	Previsto	Executado	%
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Auxílio Natalidade			
Benefícios concedidos	100		0 %
Auxílio Funeral			
Benefícios concedidos	100		0 %
Vulnerabilidade Temporária			
Benefícios concedidos	500	226	45 %
Calamidade Pública			
Benefícios concedidos	500		0 %
Atendimento Físico Confirmado	OK	OK	0 %

Monitoramento

1 - O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas?

Sim
 Não

2 - No período desta prestação de contas, o CMAS estava funcionando de forma paritária entre os segmentos governamental e da sociedade civil, conforme sua lei de criação?

Sim
 Não

3 - O CMAS acompanha a execução dos recursos, serviços e benefícios cofinanciados pelo FEAS?

Sim
 Não

4 - Em caso positivo, o acompanhamento da execução dos recursos, serviços e benefícios ocorre em períodos:

Mensal
 Bimestral
 Trimestral
 Quadrimestral
 Semestral
 Anual

5 - Além da apresentação de relatórios, o CMAS acompanha a execução dos recursos, serviços e benefícios através de outros instrumentos?

Não realiza outros acompanhamentos
 Visitas aos equipamentos socioassistenciais

Fls. 38

- Acompanhamento dos usuários (escuta/denúncias)
- Relatórios apresentados pelo Gestor
- Participação dos usuários e/ou trabalhadores no conselho
- Outra forma de acompanhamento

6 - Os benefícios eventuais estão previstos no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS?

- Sim
- Não

7 - O município apresentou dificuldades na execução do recurso?

- Sim
- Não

8 - Em caso positivo, quais foram as dificuldades apresentadas pelo município?

- Insuficiência de recursos financeiros próprios
- Procedimentos licitatórios (deserção, morosidade...)
- Ausência de Legislação/regulamentação
- Desconhecimento sobre essa transferência do recurso
- Recursos Humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal)
- Dificuldade com as áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno)
- Estrutura Física
- Mudança de Gestão
- Outras
- Não se aplica

9 - Os Benefícios Eventuais foram concedidos de acordo com a regulamentação local e normativas técnicas?

- Sim
- Não
- Parcialmente

10 - A regulamentação municipal aborda quais tipos de benefícios eventuais?

- Auxílio Funeral
- Auxílio Natalidade
- Vulnerabilidade Temporária
- Emergência e Calamidade Pública
- Não há regulamentação de benefícios eventuais no município

11 - Que situações são consideradas como vulnerabilidade temporária pelo município?

- Aluguel social
- Auxílio alimentação ou cesta básica
- Auxílio luz ou água
- Auxílio transporte
- Passagens inter municipais ou estaduais
- Não há previsão de regulamentação de especificidades de vulnerabilidade temporária

FLS 39

Outros. Especificar

12 - Outros. Justifique

500 caracteres restantes.

13 - Qual a forma de regulamentação dos benefícios eventuais?

- Lei - nº _____ Ano: _____ endereço eletrônico: _____
- Decreto - nº _____ Ano: _____ endereço eletrônico: _____
- Portaria - nº _____ Ano: _____ endereço eletrônico: _____
- Resolução ou Deliberação do CMAS - nº _____ Ano: _____ endereço eletrônico: _____
- Não há regulamentação de benefícios eventuais no município
- Outras

14 - Especifique conforme solicitado na pergunta acima. Caso a resposta for "NÃO HÁ REGULAMENTAÇÃO" ignore o pedido de especificação.

500 caracteres restantes.

15 - Há demanda reprimida no município referente a concessão de benefícios eventuais?

- Sim
- Não

16 - Em caso de existência de demanda reprimida, descreva os motivos:

ainda deve ser realizado mais busca ativa

459 caracteres restantes.

17 - Outros equipamentos municipais. Descreva

500 caracteres restantes.

Confirmação

Distribuição dos Recursos

TOTAL DO VALOR DAS NOTAS - 27.165,20	Capital - R\$,00	Custeio - R\$ 27.165,20	RH - R\$,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Auxílio Natalidade		%	
Auxílio Funeral		%	
Vulnerabilidade Temporária		100% = R\$ 27.165,20	
Calamidade Pública		%	
Execução de Despesa Confirmado			

FLS. 20

**Saldos e lançamentos
Saldos Financeiros - por mês**

Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 4757-0	Conta - 00000008425-5						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
05/2020	,00	35.000,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
06/2020	35.000,00	,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
07/2020	35.000,00	,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
08/2020	35.000,00	,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
09/2020	35.000,00	,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
10/2020	35.000,00	,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
11/2020	35.000,00	,00	,00	,00	,00	35.000,00	100,00
12/2020	35.000,00	,00	,00	,00	27.165,20	7.834,80	22,39
Resumo	,00	35.000,00	,00	,00	27.165,20	7.834,80	

Resumo Executivo

	Previsto	Executado
Valor total de recursos do FEAS para Benefícios Eventuais	R\$35.000,00	R\$27.165,20
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$1.033.801,67	R\$0
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$356.700,00	R\$0
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$1.301.401,67	R\$0
Resumo Executivo Confirmado	OK	OK

Parecer do Conselho

		Comentário
Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere?	Sim	
Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual?	Sim	
Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas?	Sim	
Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento?	Sim	
O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas?	Sim	
O município possui Plano Municipal de Assistência Social aprovado e acompanhado pelo CMAS?	Sim	
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer:	Favorável	
Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela:	Aprovação Total	
DATA DA REUNIÃO DA DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO:	29/04/2021	
Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:	5	
Nº DA ATA DA REUNIÃO:	5	
NOME DO DIÁRIO OFICIAL:	diário oficial dos municípios do parana	
Nº DO DIÁRIO OFICIAL:	2253	
DATA DA PUBLICAÇÃO:	30/04/2021	

EMPRESA: José Gomes Padilha & Cia Ltda
 CNPJ: 02696099/0002-26
 ENDEREÇO: genero de Mariporéti
 TELEFONE: 042 3694/488 991357988

1-10

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	16.99	16.99
02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	5.25	5.25
03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	1.99	1.99
04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	6.99	13.98
	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	8.25	16.50

06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE		20.50	20.50
07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID		7.49	14.98
08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE		16.35	16.35
09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE		7.29	7.29

12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.		22	4.49	8.98
13	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moído, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un			12.99	25.98
14	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	02	un			2.59	5.18
15	Sabão em pedra embalagem contendo 5 unidades, de 200gramas cada, peso de 1kg EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.	1	pacote			11.29	11.29
16	Creme dental com fluor 180 grs	1	un			6.99	6.99

17	Extrato de Tomate 360 grama de Boa Qualidade	1	un	4,15	4,15
18	Bolacha 370 grama de Boa Qualidade	1	un	4,45	4,45

Valor total: 180,85

Santa Maria do Oeste, 22 de setembro de 2021

Wilson J. Fernandes
Supermercado Oeste.

02.616.057/0002-26

JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

EMPRESA: ALC Neto Supermercado
 CNPJ: 234793070001-12
 ENDEREÇO: Rua Alexandre Kerckhoff, 421. centro
 TELEFONE: 36441006

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	16,99	16,99
02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	4,49	4,49
03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	1,39	1,39
04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE		
	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.			4,29	8,58
05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	8,99	17,98

06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	18,99	18,99
07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	7,99	15,98
08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	14,99	14,99
09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	4 5,49	5,49

12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	3,99	3,99	7,98
13	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moído, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	10,99	21,98	21,98
14	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAWE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAWE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	02	un	2,29	4,58	4,58
15	Sabao em pedra embalagem contendo 5 uniddaes, de 200gramas cada, peso de 1k EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.	1	pacote	9,49	9,49	9,49

16	Creme dental com fluor 180 grs	1	un	5,49	5,49
17	Extrato de Tomate 360 grama de Boa Qualidade 330g(u)	1	un	2,19	2,19
18	Bolacha 370 grama de Boa Qualidade	1	un	4,29	4,29

Valor total: 160,88

Santa Maria do Oeste, 20 de 09 de 2021


Supermercado Casa Branca.

23.479.307/0001-12

A L C NETO - SUPERMERCADO - ME

RUA ALEXANDRE KORDIAK 421 - CENTRO

CEP 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

EMPRESA: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	19.99	
02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	5.99	
03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	2.19	
04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	3.99	798
	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	8.99	17.98

06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	21.99	
07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	7.99	15-98
08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	16.99 16/11	
09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	6.99	

12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	4,99	9,98	FLS. 26
13	Café de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	12,99	25,98	
14	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE E, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	02	un	2,49	4,98	
15	Sabão em pedra embalagem contendo 5 unidades, de 200 gramas cada, peso de 1kg EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES.	1	pacote	9,49		
16	Creme dental com fluor 180 grs	1	un	8,99		

17	Extrato de Tomate 360 grama de Boa Qualidade	1	un	2.99	
18	Bolacha 370 grama de Boa Qualidade	1	un	4.99	

Valor total: 183,48

Santa Maria do Oeste, 20 de 09 de 2021

Supermercado Camilo

SUPERMERCADO CAMILO
 FONE (42) 3644-1341
 CNPJ 08.631.666/0001-50



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 149/2021

FLS 27

Equipiano Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
149	Aquisição de Material	18/10/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1843-1	EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS	0/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CONFORME A ENTREGA E	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011476	CESTA BÁSICA	PCT	3.600,00	175,01	630.036,00
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS A LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO. FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 149/2021

FLS. 28

Equiplano

Página 2

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

TOTAL 630.036,00

TOTAL GERAL 630.036,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de agricultura, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 630.036,00 (Seiscentos e trinta mil e trinta e seis reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 20 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021



Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.127,31	109.127,31	22.777,45	86.349,86
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.127,31	109.127,31	22.777,45	86.349,86
08.244.0801.2084 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	120.127,31	109.127,31	22.777,45	86.349,86
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03400 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	120.127,31	109.127,31	22.777,45	86.349,86
Total Geral	120.127,31	109.127,31	22.777,45	86.349,86

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021
 Órgão entre: 14 e 14
 Ordem: 084
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTMENTE DA GESTÃO PÚBLICA

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Sra. Edina Maria Soares dos Santos, em data de 07 de Outubro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Outubro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 630.036,00** (Seiscentos e trinta mil e trinta e seis reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSFERENTE DE GESTÃO POR ODEG

10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Lei Municipal 481/2017, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, Lei Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Municipal 481/2017, com as alterações da Lei n° 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Outubro de 2021.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº */2021**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº */2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia ** de ***** de 2021, às **: ** horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

PREGÃO Nº: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

PREGÃO Nº: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com



2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.



6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
 - II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
 - II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

- 8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- 8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.
- 8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.
- 9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:



- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PFGN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não



mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.
- 10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.
- 10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.
- 11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinar o Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de primeira linha.

A entrega dar-se-á junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito à Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo



Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados e da apresentação da nota fiscal.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produto(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dosos ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 04 de Novembro de 2021

Milcio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria n.º 175/2021



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

I - DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social.

II - OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 149/2021, conforme tabela abaixo:

- VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

- Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de primeira linha.
- A entrega dar-se-á junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito à Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

3. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

4. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



5. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



36

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.



Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: _____ PREGÃO PRESENCIAL n.º: _____
 EMPRESA: _____
 C.N.P.J. N.º: _____
 ENDEREÇO: _____
 REPRESENTANTE: _____
 CPF E RG: _____

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

**ANEXO IV**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG _____ CPF _____

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade RG. nº _____ PR e inscrito no CIC/MF. sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, _____ CNPJ Nº _____, situada na _____, neste ato representado por _____ (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º ____/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ _____, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro - Município de Santa Maria



PLS 37

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A _____ (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epigrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



resultantes da execução do contrato.

- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ***** inscrito no CPF/MF sob n.º ***** a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

FLS 38



reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

Contratado:

2) _____
RG:



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ

FLS. 39

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 04 de Novembro de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 42

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00

SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

m



2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com

27



Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
- e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimir-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).
- i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

FLS 46



6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

FLS. 48

m/



- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não



mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

FLS 50

11



11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3400	14.002.08.244.0801.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.



A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - O pagamento será feito em até 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados e da apresentação da nota fiscal.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 04 de Novembro de 2021

Milicio Vicente Stroher

Pregoeiro Portaria n.º 175/2021



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 149/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>	3.600,00	PCT	R\$ 175,01	R\$ 630.036,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
--	--	--	--	--	--

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,</p>				
--	--	--	--	--

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
TOTAL				R\$ 630.036,00

- VALOR MAXIMO TOTAL R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

- Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.
- A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

- Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.
- Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

- A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
- Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
- O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

m



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

FLS. 62



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N°....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria



66

do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



- resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
 - c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr *****, inscrito no CPF/MF sob. n° ***** a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



FLS. 71

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Novembro de 2021.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro –Portaria n° 175/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",

de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Data de entrega dos documentos: No dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo: R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: 042-3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Novembro de 2021.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **156106/2021**


Título AVISO DE LICITACAO

Órgão PMSANTAMARIADOESTE - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Depositário ELIZEU MOREIRA

E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Enviada em 04/11/2021 13:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Santa Maria do Oeste Licitação - CIS AVISO LICITACAO CESTAS - RTE.rtf
38,28 KB

Data de publicação



05/11/2021 Sexta-feira

R\$ 240,00



Diagramada

04/11/21
14:31Nº da Edição do Diário:
11049[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

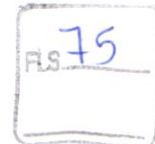
74

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	123		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400208244080120843390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	630.036,00		
Data de Lançamento do Edital	04/11/2021	Data Registro	04/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 3318368903 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Novembro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n.º 175/2021

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:36BE7765

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 027/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Novembro de 2021

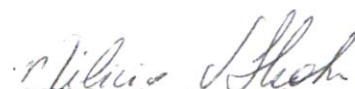
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Milício Vicente Stroher
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 05/11/21
às 09 horas e 02 min




Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:55:51
475704757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PREF MUN STA MARIA D.OEST
AGENCIA: 4757-0 CONTA: 70.501-2

=====

00190000090334123520200069662179988120000024000

BENEFICIARIO:

GOVERNO P S ESTADO FAZENDA

NOME FANTASIA:

GOVERNO DO PARANA-ARRECADACAO DIARI

CNPJ: 76.416.890/0001-89

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 95.684.544/0001-26

=====

NR DOCUMENTO 110.501

CONSO NUMERO 3341235200069662

CONVENIO 03341235

DATA DE VENCIMENTO 22/11/2021

DATA DO PAGAMENTO 05/11/2021

VALOR DO DOCUMENTO 240,00

VALOR COBRADO 240,00

=====

NR AUTENTICACAO B.81E.1A5.23F.8D3.3E0

=====

Central de Atendimento BB

0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

demais produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinado por JE686045 ADAO SANTANA DE LIMA

05/11/2021 13:54:48

JE685983 OSCAR DELGADO

05/11/2021 13:55:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE685983 OSCAR DELGADO.

RECIBO DO PAGADOR

		001-9	00190.00009 03341.235202 00069.662179 9 88120000024000		
Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade
Governador do Paraná - Imprensa Oficial - 76.416.890/0001-89		3793-1 / 12982-8		REAL	
Número do documento		CPF / CNPJ	Data de Vencimento	Valor Documento	
Parcela 1/1		76.416.890/0001-89	22/11/2021	R\$ 240,00	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Pagador					
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, CNPJ: 95.684.544/0001-26					
Instruções					Autenticação Mecânica
Código do boleto: 2094650					

		001-9	00190.00009 03341.235202 00069.662179 9 88120000024000						
Local de pagamento					Vencimento				
Pável em qualquer banco					22/11/2021				
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário				
Governador do Paraná - Imprensa Oficial - 76.416.890/0001-89					3793-1 / 12982-8				
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número				
05/11/2021	Parcela 1/1	DM	N	05/11/2021	33412352000069662				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento				
2094650	17	REAL			R\$ 240,00				
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos / Abatimentos				
					NÃO receber após o vencimento				
					Imprensa Oficial - Publicações no Diário Oficial do Estado				
					Endereço do Beneficiário:				
					Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Curitiba - PR - CEP: 80530909				
					(-) Outras deduções				
					R\$ 0,00				
					(+) Mora / Multa				
					R\$ 0,00				
					(+) Outros acréscimos				
					R\$ 0,00				
					(=) Valor Cobrado				
					R\$ 0,00				
Pagador									
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, CNPJ: 95.684.544/0001-26									
Santa Maria do Oeste / PR									
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10 - CEP: 85230000									



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

FLS. 79

Governo do Paraná - Imprensa Oficial
 Palácio Iguaçú, Praça Nossa Senhora de Salette s/n | Centro Cívico
 CEP 80-530-909 | Curitiba | PR
 Fone: 41 3350-2408
 CNPJ 76.416.890/0001-89 | email: notafaturadioe@ccivil.pr.gov.br
 http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nota Fatura
 2021367906

NATUREZA DE OPERAÇÃO Publicação - Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
NOME RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste				CEP 85.230-000
ENDEREÇO RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10		BAIRRO		
CIDADE Santa Maria do Oeste	TELEFONE (00)0000-0000	UF PR	CNPJ CPF 95.684.544/0001-26	
		DATA EMISSÃO 05/11/2021		EMITENTE Imprensanet
NÚMERO Imprensanet	VENCIMENTO 22/11/2021	VALOR 240,00		
(duzentos e quarenta reais)				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Publicação do Protocolo nº 156106/2021	8,00	cm	30,00	240,00
TOTAL				240,00

ELETRÔNICO (WWW.RIBEIRAODOPINHAL.PR.GOV.BR). RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADADO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS DAS ESTRADAS CASA BRANCA E SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO EDITAL E CONFORME CONVÊNIO SEAB 293/2021. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 03/12/2021, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.126.128,60 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (WWW.RIBEIRAODOPINHAL.PR.GOV.BR). RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

155765/2021

Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de novembro do ano de 2021, na Rua 7 de Setembro, nº 720, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do Bairro Campo do Bugre	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares	3.190,60 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3653-1122.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

155602/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que requereu do IAT - Instituto Água e Terra, a licença prévia para o Centro de Pronto Atendimento Médico, a ser localizado na Avenida Dom Pedro II, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

156182/2021

Sabáudia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN E 05 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, 01 VEÍCULO SEDAN EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E 01 VEÍCULO HATCH EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 987/2020.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de novembro de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 04 de novembro de 2021 até o dia 22 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 03 de novembro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

155677/2021

Santa Helena

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Retificação: Fica retificado o item 2.2 do Edital.

Reabertura: Em virtude de as retificações influenciarem diretamente na formulação das propostas, fica definida como nova data para abertura da sessão de processamento o dia **22/11/2021** às **14h00min**.

Novo Edital: Em virtude das retificações realizadas, emitiu-se novo caderno de Instruções, estando disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 03 de setembro de 2021.

JULIANA SCHWAAB THIBES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

155847/2021

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Data de entrega dos documentos: No dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo: R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: 042-3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Novembro de 2021.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro - Portaria n.º 175/2021

156106/2021



JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

SUPERMERCADO OESTE

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-CJ0

FLS 81

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.**, com sede na RUA GENEROSO KARPINSKI, 1348, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.616.057/0002-26**, representada, neste ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. **EDSON CORREA PADILHA**, nomeia e constitui seu representante, Sr. **LAERTES CORREA PADILHA**, portador da cédula de identidade RG nº. **8.073.345-3** e do CPF nº **049.214.119-30**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no **pregão nº 043/2021**, inscrito pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

SANTA MARIA DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



EDSON CORREA PADILHA

CPF 838.236.979-00

RG. 5.897.927-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109683337

NOME
 LAERTES CORREA PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8073345-3 SESP PR

CPF
 049.214.119-36

DATA NASCIMENTO
 28/03/1984

FILIAÇÃO
 JOSE GOMES PADILHA
 MARIA NEUZA PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 C

Nº REGISTRO
 02993251300

VALIDADE
 19/08/2025

1ª HABILITACAO
 19/08/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO
 19/08/2020

ASSINATURA DO EMISOR

21191511958
 PR917487647

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2109683337

DE ACORDO COM O ART. 15 DO CONSTATIVO

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

SUPERMERCADO OESTE

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A empresa **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.** inscrito no CNPJ nº **02.616.057/0002-26**, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr. **LAERTES CORREA PADILHA**, portador da cédula de identidade RG nº. **8.073.345-3** e do CPF nº **049.214.119-30**, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

SANTA MARIA DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDSON CORREA PADILHA

CPF 838.236.979-00

RG. 5.897.927-9

02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

88

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

- 1) **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/11/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 835.819.449-87, portador da carteira de identidade civil nº. 6.144.370-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.
- 2) **ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em data 25/02/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.422.169-10, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.009.025-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

Únicos sócios da empresa **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205864337 em 31/01/2007, resolvem por este instrumento particular de 3ª Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Pitanga - PR, solteiro, nascido em data de 12/06/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.509.769-64, portador da carteira de identidade civil nº. 13.017.851-0 SSP-PR, expedida em data de 10/05/2010, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS**, transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os sócios ingressantes, **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
 PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900471135. NIRE: 41205864337.
 SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

89

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	95	28.500	R\$ 28.500,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	5	5.000	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 08.631.666/0001-50
NIRE 41205864337

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/11/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 835.819.449-87, portador da carteira de identidade civil n.º. 6.144.370-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n.º, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, natural de Pitanga - PR, solteiro, nascido em data de 12/06/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 090.509.769-64, portador da carteira de identidade civil n.º. 13.017.851-0 SSP-PR, expedida em data de 10/05/2010, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n.º, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, n.º 839, centro, Santa Maria

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

30

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do Oeste - PR - CEP 85230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205864337 em 31/01/2007, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; comercio varejista de bebidas e açougue;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	95	28.500	R\$ 28.500,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	5	5.000	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 91

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 92

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6

intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria do Oeste-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única,

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste-PR, 05 de novembro de 2018.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS

FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(Handwritten signatures)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature)

Fls. 94

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste/PR.
Comarca de PItanga/PR, Rua Germano Wendler, s/n°, centro,
Santa Maria do Oeste/PR. CEP 85.230-000 – Fone: (42) 3644-1292

<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL Zoj7y.pP7xj.Jdjyk tA6jx.tozwt http://funarpen.com.br</p>	<p>Reconheço a(s) firma(s) Autênticas de: ROSENILMA MARQUES DOS SANTOS E RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA. Sta. Maria do Oeste, 06/12/2018.</p> <p>Em test. <u>da</u> verdade. <i>g.u.o. Maupke</i></p> <p>Tatiane M. Poteriko Agente Delegada</p>
---	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

FLS. 35


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO




Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 043/2021

A SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.631.666/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.144.370-3 e do CPF nº 835.819.449-87, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Novembro de 2021.



SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937189825

NOME: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **6144370-3 SESP PR**

CPF: **835.819.449-87** DATA NASCIMENTO: **15/11/1972**

FILIAÇÃO: **JOEL DE OLIVEIRA SILVA**
TEREZINHA ZENI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **D** ALC: **D** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **01599288256** VALIDADE: **22/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **20/08/1993**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937189825

LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE, PR** ASSINATURA DO PORTADOR:  DATA EMISSÃO: **22/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR:  18891619062
 PR917140155

PARANÁ





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

FLS. 97

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2021

Protocolo: 894Q6W43T2021L43212P202111091105

Data/Hora: 09/11/2021 - 11:05h

Proponente: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.631.666/0001-50

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 4236571211

E-mail: assesconpalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 43/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 09 de NOVEMBRO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

“JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP”

CNPJ 02.616.057.0001-45 – NIRE 4120658720-5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, nascido em 16/04/1944, portador do RG 3.389.364-7 expedido pelo SSP-PR e CPF 178.265.009-15 e **EDSON CORREA PADILHA**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 190, Centro, Apto- 901, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, nascido em 16/01/1972, portador do RG 5.897.927-9 expedido pelo SSP-PR e CPF 838.236.979-00, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **“JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP”**, sediada à Rua Conselheiro Zacarias, 500, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41104131211 por despacho em sessão em 30/06/1998, transformada em sociedade empresarial limitada sob NIRE 41206587205 por despacho em sessão em 17/09/2009 e ultima alteração na data 08/10/2015 conforme registro nº 20156212030, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.616.057/0001-45, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se, neste ato o endereço da filial 01, estabelecida à Rua Generoso Karpinski, 970, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, sob NIRE 41901125311 por despacho em sessão de 19/11/2009 e última alteração na data 08/10/2015 conforme registro nº 20156212030, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.616.057/0002-26, que **passando a ser:** Rua Generoso Karpinski, 1.348, Sala Comercial, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

“JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP”

CNPJ 02.616.057.0001-45 – NIRE 4120658720-5

CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Alexandre Kordiak, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, nascido em 16/04/1944, portador do RG 3.389.364-7 expedido pelo SSP-PR e CPF 178.265.009-155 e **EDSON CORREA PADILHA**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 190, Centro, Apto- 901, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, nascido em 16/01/1972, portador do RG 5.897.927-9 expedido pelo SSP-PR e CPF 838.236.979-

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé

19 NOV. 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2016 12:25 SOB Nº 20164973958. PROTOCOLO. 164973958 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601743066. NIRE: 41901125311. JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas
Rua Francisco C. Costa 276
Fone/fax (42) 3646-1182

- Bel Jurandir Avahé Messias Junior Agente Delegado
- Leonides Resnikze Mendes Escrevente
- Hedy Lamar Costa Messias Escrevente
- Carlos Henrique Parolo Escrevente

"JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP"
CNPJ 02.616.057.0001-45 – NIRE 4120658720-5
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

00, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP", sediada na Rua Conselheiro Zacarias, 500, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00, sob o NIRE 41104131211 por despacho em sessão em 30/06/1998, transformada em sociedade empresarial limitada sob NIRE 4120658720-5 por despacho em sessão em 17/09/2009 e ultima alteração na data 08/10/2015 conforme registro nº 20156212030, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.616.057/0001-45, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA – EPP". (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro Rua Conselheiro Zacarias, 500, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será o ramo de Supermercados (cnae 4711-3/02); Comercio Varejista de Carnes – Açougue (cnae 4722-9/01), Comercio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00), Comercio Varejista de Bebidas (cnae 4723-7/00), Comercio Varejista de Laticínios e Frios (cnae 4721-1/03), Artigos de Padaria e Artigos de Confeitaria (cnae 4721-1/02), Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons (cnae 4721-1/04), Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (cnae 4755-5/03), Comercio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01), Comercio Varejista de Produtos cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (cnae 4772-5/00), Comercio Varejista de Material de Construção em geral (cnae 4744-0/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios (cnae 4639-7/01) e Depósito Fechado (cnae 5211-7/99).

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SOCIO	QUOTAS	RS P/QUOTA	RS QUOTA	% CAPITAL
José Gomes Padilha	200	10,00	2.000,00	01 %
Edson Correa Padilha	19.800	10,00	198.000,00	99 %
TOTAL	20.000	10,00	200.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: em 17 de Setembro de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A empresa possui uma filial 01, estabelecida à Rua Generoso Karpinski, 1.348, Sala Comercial, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, sob NIRE 41901125311 por despacho em sessão de 19/11/2009 e última alteração na data 08/10/2015 conforme registro nº 20156212030 devidamente inscrito no CNPJ

AUTENTICAÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé

19 NOV. 2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2016 12:25 SOB Nº 20164973958.
PROTOCOLO: 164973958 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601743066. NIRE: 41901125311.
JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP

Tabelfionato de Notas
Rua Francisco C. Costa 276
Fone/fax (42) 3646-1182

- Bel Jurandir Avahé Messias Junior
- Leonides Resnuzek Mendes
- Hedy Lamar Costa Messias
- Carlos Henrique Parolo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



“JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP”
CNPJ 02.616.057.0001-45 – NIRE 4120658720-5
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

sob nº 02.616.057/0002-26, tendo como objeto social o ramo de Supermercados (cnae 4711-3/02); Comercio Varejista de Carnes – Açougue (cnae 4722-9/01), Comercio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros (cnae 4724-5/00), Comercio Varejista de Bebidas (cnae 4723-7/00), Comercio Varejista de Laticínios e Frios (cnae 4721-1/03), Artigos de Padaria e Artigos de Confeitaria (cnae 4721-1/02), Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons (cnae 4721-1/04), Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (cnae 4755-5/03), Comercio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01), Comercio Varejista de Produtos cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (cnae 4772-5/00), Comercio Varejista de Material de Construção em geral (cnae 4744-0/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios (cnae 4639-7/01), com um capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA NONA: A empresa possui uma filial 02, estabelecida à Rua Rosalvo Petrechen, 550, Centro, Depósito Fechado, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, e terá seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o arquivamento desta alteração contratual na Junta Comercial do Paraná, tendo como objeto social o ramo de: Depósito Fechado (cnae 5211-7/99). Para qual fica destacado um capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **EDSON CORREA PADILHA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo unico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé
19 NOV. 2021
Bel Jurandir Avahé Messias Junior Agente Delegado
Leonides Resnizek Mendes Escrevente
Hedy Lamar Costa Messias Escrevente
Carlos Henrique Parolo Escrevente



PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2016 12:25 SOB Nº 20164973958.
PROTOCOLO: 164973958 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601743066. NIRE: 41901125311.
JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



"JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP"
CNPJ 02.616.057.0001-45 – NIRE 4120658720-5
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 18 de Agosto de 2016.

Jose Gomes Padilha

JOSE GOMES PADILHA

Edson Correa Padilha

EDSON CORREA PADILHA



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé
19 NOV. 2021
Pitanga - PR
 Bel Jirandir Avahé Messias Junior Agente Delegado
 Legíndes Resnzek Mendes Escrevente
 Hedy Lamar Costa Messias Escrevente
 Carlos Henrique Parolo Escrevente

4 | **PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2016 12:25 SOB Nº 20164973958.
PROTOCOLO: 164973958 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601743066. NIRE: 41901125311.
JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 43/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.631.666/0001-50 Fornecedor : SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA E-mail: mrcamilo2010@hotmail.com
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 839 ***** - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 42998618263 Celular: 42998618263
Inscrição Estadual: 9039498801 Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA Telefone contador: 423657-1211

Representante: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA RG: 6144370-3
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI S/N° - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone representante: 42-998618263
E-mail representante: mrcamilo2010@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE, SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS A LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU	3.600,00	PCT	175,01				175,01	630.036,00

(Handwritten signatures and stamps)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.631.666/0001-50 **Fornecedor :** SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA **E-mail:** mrcamilo2010@hotmail.com
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 1839 ***** - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42998618263 **Fax:** **Celular:** 42998618263
Inscrição Estadual: 9039498801 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 423657-1211

Representante : SERGIO DE OLIVEIRA SILVA **RG:** 6144370-3
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI S/Nº - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:** 42-998618263
E-mail representante: mrcamilo2010@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM:
PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.

(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E
MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4.5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES
DE 200 GRAMAS CADA. PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO
EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G
EMBALADO EM SACO.

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRs.

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA
QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM
DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO
UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE
10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE
PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE,
900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA
DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06
MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1
TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR
ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU
LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE
VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO
FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA

Handwritten signature in blue ink
Stamp: FLS 399

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.631.666/0001-50 **Fornecedor :** SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA **E-mail:** mrcamilio2010@hotmail.com
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 839 ***** - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42998618263 **Fax:** **Celular:** 42998618263
Inscrição Estadual: 9039498801 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 423657-1211
Representante : SERGIO DE OLIVEIRA SILVA **CPF:** 835.819.449-87 **RG:** 6144370-3
Endereço representante: RUA GENROSO KARPINSKI S/Nº - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:** 42-998618263
E-mail representante: mrcamilio2010@hotmail.com
Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 630.036,00

TOTAL DA PROPOSTA : 630.036,00

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 08.631.666/0001-50



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

FLS. 02

ANEXO III – PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 043/2021
EMPRESA: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. N.º: 08.631.666/0001-50
ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, 839, centro, Santa Maria do Oeste
REPRESENTANTE: Sergio de Oliveira Silva
CPF E RG: 835.819.449/87 RG: 6.144.370-3

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p>	<p>COPRAGEL</p> <p>KOENE</p> <p>GARÇA</p>	3.600,00	PCT	R\$ 175,01	R\$ 630.036,00

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

CPF 835.819.449-87

Responsável Legal



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
 CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
 END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
 SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

Fls 102

(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

JÓIA

(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

URBANO

(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

SANTA CLARA

(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.

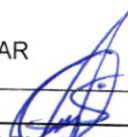
YPÊ

(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.

SOLLUS

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO

LAR


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
 CPF 835.819.449-87
 Responsável Legal



SUPERMERCADO CAMILO

FLS 103

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 - CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE - PR CEP 85.230-000

PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRs.

SORRISO

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

CIAFRIOS

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

LIANE

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

BELCHIOR

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

COAMO

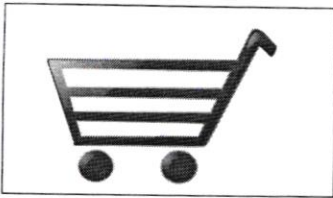
(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

NUTRITIVA

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

CPF 835.819.449-87

Responsável Legal



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

FLS. 304

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PASSARINHO

TOTAL

R\$ 630.036,00

VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 630.036,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais).


Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2021.


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 482 / 2021

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME CNPJ: 08.631.666/0001-50

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME -
mercamilio2010@hotmail.com

4236571211 - 42998618263

ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021, PREGÃO Nº 043/2021.

Requerente:

Contato:

Telefone:

Assunto:

Descrição:

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

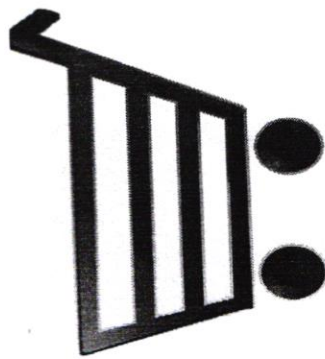
Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2021.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA
Requerente

ODAIR, 22/11/2021, 08:59:23

STP_500_2066r.rptProcessoProtocolado

105



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 123/2021

PREGÃO N.º: 043/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

NOME DO LICITANTE: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 08.631.666/0001-50

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 43/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.616.057/0002-26 Fornecedor: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA

E-mail: laertes@superoeste.com.br

Endereço: R GENEROSO KARPINSKI 1348 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 4236441468

Fax:

Celular: 42

Inscrição Estadual: 9073160682

Contador: JUNIOR RUFATO

Telefone contador:

Representante: LAERTES CORREA PADILHA

CPF: 049.214.119-30

RG: 80733453

Endereço representante: R GENEROSOKARPINSKI 1348 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante: 4236441468

E-mail representante: laertes@superoeste.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 866-4 - PITANGA - Pitanga/PR

Conta: 38321-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CAFE MÓLTO EM PACOTES DE 500G (QUANTIDADE 01 / UN - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	PCT	175,01	OESTE		175,01	630.036,00
02	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
04	LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
05	SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS A LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU							

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 43/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.616.057/0002-26 Fornecedor: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA E-mail: laertes@superoeste.com.br
Endereço: R GENEROSO KARPINSKI 1348 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 4236441468 Fax: Celular: 42
Inscrição Estadual: 9073160682 Contador: JUNIOR RUFATO Telefone contador:
Representante: LAERTES CORREA PADILHA CPF: 049.214.119-30 RG: 80733453
Endereço representante: R GENEROSOKARPINSKI 1348 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone representante: 4236441468
E-mail representante: laertes@superoeste.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 866-4 - PITANGA - Pitanga/PR Conta: 38321-X Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.

(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO. TORRA MÉDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO EBS6/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 43/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.616.057/0002-26 Fornecedor: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA E-mail: laertes@superoeste.com.br
Endereço: R GENEROSO KARPINSKI 1348 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 4236441468 Fax: Celular: 42
Inscrição Estadual: 9073160682 Contador: JUNIOR RUFATO Telefone contador:
Representante: LAERTES CORREA PADILHA CPF: 049.214.119-30 RG: 80733453
Endereço representante: R GENEROSOKARPINSKI 1348 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone representante: 4236441468
E-mail representante: laertes@superoeste.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 866-4 - PTANGA - Ptanga/PR Conta: 38321-X Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 630.036,00

TOTAL DA PROPOSTA: 630.036,00



JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA
CNPJ: 02.616.057/0002-26

02.616.057/0002-26
JOSE GOMES PADILHA
CIA LTDA
Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

FLS. 330



JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

SUPERMERCADO OESTE

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

DECLARAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

O signatário da presente, o Senhor **LAERTES CORREA PADILHA**, portador da cédula de identidade RG nº. **8.073.345-3** e do CPF nº **049.214.119-30**, representante legalmente constituído da proponente **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.** inscrito no CNPJ nº **02.616.057/0002-26**, declara que a proposta com o valor total de **R\$, 630.036,00** (Seiscentos e Trinta Mil e Trinta e Seis Reais), terá **validade** por **60 dias** corridos a partir desta data.

Por ser verdade

Dato e assino

22 de Novembro de 2021.

EDSON CORREA PADILHA

CPF 838.236.979-00

RG. 5.897.927-9

02.616.057/0002-26
JOSE GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 480 / 2021

CNPJ: 02.616.057/0002-26

Requerente: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA

Contato: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA - nfesantamaria@superoeste.com.br

Telefone: 4236441468 - 42984056455

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021, PREGÃO Nº 043/2021.

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2021.

JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA
Requerente

ODAIR, 22/11/2021 08:56:13

STP 500.2066r.rptProcessoProtocolo

FLS 111

JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 123/2021 PREGÃO N.º 043/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DO OESTE - PR

02.616.057/0002-20

JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA

Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

362



Município de Santa Maria do Oeste

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 123/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 317/2021 de 21 de Julho de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA.

Nome Fantasia: SUPERMERCADOS OESTE

Inscrição Municipal: 53007

CNPJ/CPF: 02.616.057/0002-26

Localização:

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1348 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

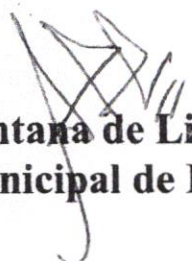
Horário de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 07:00 às 19:00

Emitido em: 22/07/2021

Válido até: 31/12/2021

Observação: .


Adão Santana de Lima
 Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
 Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSFERIDA em 05/10/2011

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Celso Ferreira Jorge s/n – CEP 85.230.000 Tel.: 42-3644-1476

FLS 114

LICENÇA SANITÁRIA

005/2021

Razão Social: JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADOS OESTE

CNPJ/CPF: 02.616.057/0002-26

Endereço: Rua GENEROSO KARPINSKI 1348

Bairro: Centro

Município: SANTA MARIA DO OESTE - PR

Ramo de Atividade: 47.22-9-01; 47.24-5-00; 47.23-7-00; 47.21-1-03;
47.21-1-02; 47.21-1-04; 47.55-5-03; 47.63-6-01; 47.72-5-00; 47.44-0-99;
46.39-7-01.

Responsável Legal: LAERTES CORREA PADILHA **CPF:049214119-30**

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2021

VENCIMENTO: 03/05/2022

Observações:

APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA CONSTATOU-SE QUE ESTE ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE
APTO A RECEBER LICENÇA SANITÁRIA.

Milicio Vicente Stroher
MILICIO VICENTE STROHER

Milicio Vicente Stroher
Diretor Departamento
Vigilância em Saúde

Departamento da Vigilância Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público (art.166 – Código de Saúde do Paraná)

[Handwritten signatures]

FLS 115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.616.057/0002-26 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009
NOME EMPRESARIAL JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS OESTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORZ@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **09:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90731606-82	02.616.057/0002-26	09/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADO OESTE
Endereço do Estabelecimento	RUA GENEROSO KARPINSKI, 1348, SALA COMERCIAL - CENTRO - CEP 85230-000 FONE: (42) 3646-1241
Município de Instalação	SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 09/2016

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	178.265.009-15	JOSE GOMES PADILHA	SÓCIO
CPF	838.236.979-00	EDSON CORREA PADILHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90731606-82

Emitido Eletronicamente via Internet
19/11/2021 10:19:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 337

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA
CNPJ: 02.616.057/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:25 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **2E25.92EC.6495.AF7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

12 JJ8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025461254-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.616.057/0002-26**

Nome: **JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

119

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 03 de Novembro de 2021

NEGATIVA Nº: 254/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QEMXX4XH3U9R

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
53007	02.616.057/0002-26	9073160682	

ENDEREÇO

R GENEROSO KARPINSKI, 1348 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
M. de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.616.057/0002-26
Razão Social: JOSE GOMES PADILHA E CIA LTDA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 970 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111200340574507369

Informação obtida em 18/11/2021 14:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.616.057/0002-26

Certidão nº: 54215123/2021

Expedição: 18/11/2021, às 14:08:08

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.616.057/0002-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULOS
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE GOMES PADILHA E CIA LTDA EPP

CNPJ 02.616.057/0002-26, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 19 de Novembro de 2021, 14:05:21

FABRICIO BARBOSA RIBAS

001



JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

SUPERMERCADO OESTE

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, FALÊNCIA E CONCORDATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.** inscrito no CNPJ nº **02.616.057/0002-26**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDSON CORREA PADILHA

CPF 838.236.979-00

RG. 5.897.927-9

02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA
C.N.P.J.: 02.616.057/0001-45
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020
CONSOLIDADO

Folha : 0001
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercício: 2020

ATIVO	
CIRCULANTE	1.527.237,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	92.448,79
NUMERARIOS	74.874,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.574,26
APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.000,00
CREDITOS	1.397.654,47
DUPLICATAS A RECEBER	1.095.175,19
IMPOSTOS A RECUPERAR	277.627,47
OUTROS CREDITOS	24.851,81
ESTOQUES	37.090,66
ESTOQUE DE MATERIAIS	37.090,66
DESPESAS ANTECIPADAS	43,78
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	43,78
NÃO CIRCULANTE	2.252.386,55
INVESTIMENTOS	2.180.738,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.449,41
PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADE	7.506,00
EMPRESTIMOS	2.159.783,40
IMOBILIZADO	71.647,74
BENS E DIREITOS EM USO	313.442,96
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(241.795,22)
TOTAL DO ATIVO	3.779.624,25
PASSIVO	
CIRCULANTE	2.824.906,19
OBRIGACOES	2.824.906,19



JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA
C.N.P.J.: 02.616.057/0001-45
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2020 a 31/12/2020
CONSOLIDADO

Folha :0001
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

RECEITA BRUTA.....	15.808.426,27
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	15.808.426,27
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.....	(977.041,56)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	14.831.384,71
(-) CUSTOS.....	(13.043.520,25)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	(13.043.520,25)
(=) LUCRO BRUTO.....	1.787.864,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(1.730.267,13)
DESPESAS DA ADMINISTRACAO.....	(12.534,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(813.322,84)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(19.193,28)
DESPESAS GERAIS.....	(797.952,64)
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(72.344,29)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	8.355,08
DEPRECIACOES.....	(23.275,16)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	60.407,89
RECEITAS DIVERSAS.....	60.407,89
(=) LUCRO OPERACIONAL.....	118.005,22
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS.....	(19.824,87)
PROVISOES.....	(19.824,87)
(=) LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS.....	98.180,35

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDSON CORREA PADILHA
Sócio Administrador
CPF-838.236.979-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 190
PITANGA - PR
(42) 3657-1211

LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR
CO/CRC-PR-053.816/0-1 - CPF-953.608.169-53
RUA CONDOR, 520
ARAPONGAS PR
(43) 3252-3359

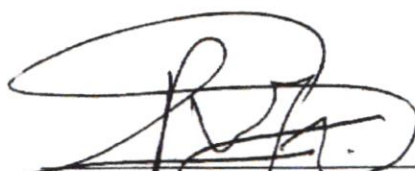
JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA
C.N.P.J.: 02.616.057/0001-45
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020
CONSOLIDADO

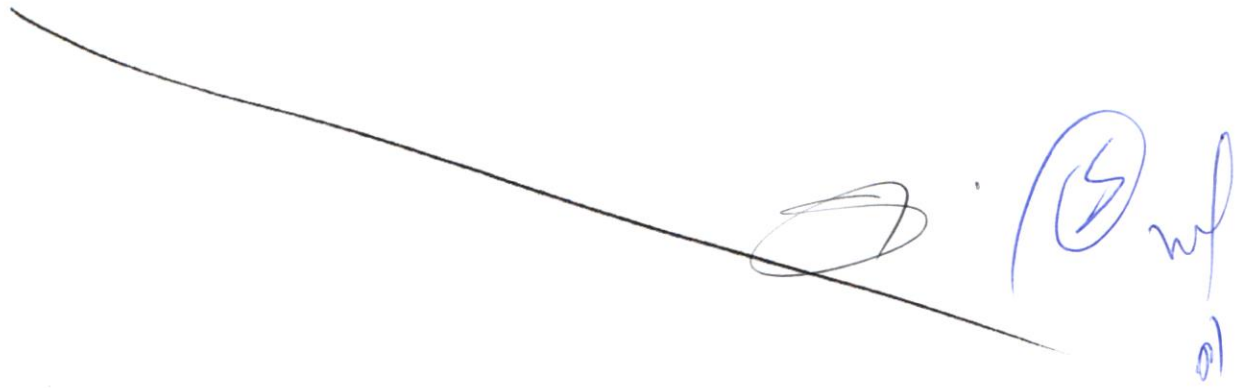
Folha :0002
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercício: 2020

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	118.550,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	189.329,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	195.323,16
FORNECEDORES	1.095.147,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.211.733,67
CONTAS A PAGAR	14.821,85
NÃO CIRCULANTE	75.994,35
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.994,35
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	75.994,35
PATRIMONIO LIQUIDO	878.723,71
CAPITAL REALIZADO	190.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	190.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	688.723,71
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	688.723,71
TOTAL DO PASSIVO	3.779.624,25

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2020.

EDSON CORREA PADILHA
Sócio Administrador
CPF-838.236.979-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 190
PITANGA - PR
(42)3657-1211


LUIZ SERGIO RUFATO JUNIOR
CO/CRC-PR-058.816/0-7 - CPF-953.608.169-53
RUA CONDOR, 520
ARAPONGAS PR
(43) 3252-3359



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.616.057/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 13.709.458,50	R\$ 15.808.426,27
(-) RECEITA DE VENDAS DE COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 13.709.458,50	R\$ 15.808.426,27
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 11.279.364,59	R\$ 6.902.085,84
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 2.430.093,91	R\$ 8.906.340,43
(-) RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (800.773,92)	R\$ (977.041,56)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (695,96)	R\$ (541,46)
(-) PIS S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (84.892,75)	R\$ (92.445,72)
(-) COFINS S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (391.021,23)	R\$ (425.802,67)
(-) ICMS		R\$ (324.163,98)	R\$ (458.251,71)
(-) CUSTOS		R\$ (9.842.288,69)	R\$ (13.043.520,25)
(-) CUSTO DOS COMBUSTIVEIS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (9.842.288,69)	R\$ (13.043.520,25)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (36.063,78)	R\$ (118.448,46)
(-) CUSTO DE AQUISICAO DE MERCADORIAS		R\$ (9.847.400,45)	R\$ (13.067.642,21)
ESTOQUE FINAL		R\$ 41.175,54	R\$ 142.570,42
MERCADORIAS SAIDAS EM TRANSFERENCIA		R\$ 104.237,08	R\$ 262.427,49
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS EM TRANSFERENCIAS		R\$ (104.237,08)	R\$ (262.427,49)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.075.427,19)	R\$ (1.730.267,13)
(-) DESPESAS DA ADMINISTRACAO		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (920.843,16)	R\$ (813.322,84)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (550.739,09)	R\$ (474.320,10)
(-) 13o SALARIO		R\$ (50.220,93)	R\$ (45.180,36)
(-) FERIAS		R\$ (59.536,13)	R\$ (63.109,29)
(-) CONTRIBUICAO AO INSS		R\$ (186.291,89)	R\$ (158.096,89)
(-) FGTS		R\$ (54.869,84)	R\$ (64.587,75)
(-) AVISO PREVIO E INDENIZACOES		R\$ (2.348,99)	R\$ (6.930,01)
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ (13.826,30)	R\$ 1.861,19
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (3.009,99)	R\$ (2.959,63)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (28.484,58)	R\$ (19.193,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.6C.4D.48.97.FD.4D.A8.6B.A7.1D.F3.53.09.70.37.95.21.B2.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

328

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.616.057/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (7.175,09)	R\$ (7.357,45)
(-) DESPESAS C/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (40,73)
(-) IMPOSTOS E TAXAS SINDICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (326,92)
(-) MULTAS E MORAS FISCAIS		R\$ (11.804,14)	R\$ (8.085,29)
(-) IOF		R\$ (9.505,35)	R\$ (3.382,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (516.250,88)	R\$ (797.952,64)
(-) DESPESAS DE PEDAGIO		R\$ (2.863,92)	R\$ (27.318,78)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (1.365,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (18.349,52)	R\$ (26.518,19)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (32.630,00)	R\$ (34.168,00)
(-) ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS		R\$ (23.864,00)	R\$ (23.920,03)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.812,98)	R\$ (180.913,25)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (281.444,19)	R\$ (185.111,24)
(-) TELEFONES E COMUNICACAO		R\$ (4.004,76)	R\$ (3.503,90)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (46.851,32)	R\$ (201.650,41)
(-) SEGUROS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA		R\$ (11.738,33)	R\$ (13.329,76)
(-) SERVICOS PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (46.357,30)	R\$ (25.185,16)
(-) DESPESAS C/ACESSO A INTERNET		R\$ (341,68)	R\$ (436,23)
(-) INMETRO		R\$ (1.220,05)	R\$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (20,00)	R\$ (351,22)
(-) ALARMES E MONITORAMENTOS		R\$ (5.335,00)	R\$ (3.756,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (498,54)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (5.200,00)	R\$ (16.200,00)
(-) TAXAS DO CARTAO DE CREDITO		R\$ (27.151,40)	R\$ (49.474,31)
(-) ASSOCIAÇÃO COML E EMPRESARIAL E PITANGA		R\$ (2.702,89)	R\$ (2.200,78)
(-) DESPESAS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.915,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (143.166,01)	R\$ (72.344,29)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.089,94)	R\$ (8.587,41)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (133.076,07)	R\$ (63.756,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.167,05	R\$ 8.355,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,13	R\$ 0,44
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 9.166,92	R\$ 8.354,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.6C.4D.48.97.FD.4D.A8.6B.A7.1D.F3.53.09.70.37.95.21.B2.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador


 Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOSE GOMES PADILHA & CIA. LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.616.057/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (522,70)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS P/INFRACAO FISCAL		R\$ (522,70)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (30.243,42)	R\$ (23.275,16)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (184,82)	R\$ (1.362,96)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (1.729,00)	R\$ (665,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (28.329,60)	R\$ (21.247,20)
(-) PROVISÕES P/ LIQUIDAÇÕES DUVIDOSAS		R\$ (1.433.107,49)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (1.433.107,49)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 60.407,89
RECEITAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ 60.407,89
COMPENSAÇÃO /RESTITUIÇÃO . TRIB E CONTR		R\$ (0,00)	R\$ 60.407,89
(-) (+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (19.824,87)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (19.824,87)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (12.390,55)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.434,32)
(-) (+/-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONT		R\$ (9.031,30)	R\$ 98.180,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.6C.4D.48.97.FD.4D.A8.6B.A7.1D.F3.53.09.70.37.95.21.B2.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

SUPERMERCADO OESTE

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A empresa **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.** inscrito no CNPJ nº **02.616.057/0002-26**, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr. **LAERTES CORREA PADILHA**, portador da cédula de identidade RG nº. **8.073.345-3** e do CPF nº **049.214.119-30**. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

SANTA MARIA DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDSON CORREA PADILHA

CPF 838.236.979-00

RG. 5.897.927-9



JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

SUPERMERCADO OESTE

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

O signatário da presente, o Senhor **LAERTES CORREA PADILHA**, portador da cédula de identidade RG nº. **8.073.345-3** e do CPF nº **049.214.119-30**, representante legalmente constituído da proponente **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.** inscrito no CNPJ nº **02.616.057/0002-26**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

SANTA MARIA DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

49,7

EDSON CORREA PADILHA

CPF 838.236.979-00

RG. 5.897.927-9

02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 481 / 2021

Requerente: **JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA** CNPJ: **02.616.057/0002-26**
Contato: **JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA - nfesantamaria@superoeste.com.br**

Telefone: **4236441468 - 42984056455**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021, PREGÃO Nº 043/2021.**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2021.

JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA
Requerente

JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA

CNPJ 02.616.057/0002-26 INSCR. EST. 90731606-82

Rua Generoso Karpinski, 1348 – Centro

Santa Maria do Oeste – Pr. CEP 85230-000

ENVOLPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 123/2021 PREGÃO N.º 043/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DO OESTE - PR

02.616.057/0002

JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



Município de Santa Maria do Oeste

PROCOLO

Processo: 483 / 2021

Requerente: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME** CNPJ: 08.631.666/0001-50

Contato: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME -
mercamilo2010@hotmail.com**

Telefone: **4236571211 - 42998618263**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021, PREGÃO Nº 043/2021.**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Novembro de 2021.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA
Requerente

FLS. 134

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 - CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE - PR CEP 85.230-000

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 123/2021

PREGÃO N.º: 043/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

**NOME DO LICITANTE: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50**



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 43/2021

Equipário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO

Lote: 1

Fornece	110190	JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	630.036,00		
1	630.000,00		
2	620.000,00		
3	618.000,00		
4	615.000,00		
5	613.000,00		
6	611.000,00		
7	609.000,00		
8	607.000,00		
9	605.000,00		
10	603.000,00		
11	601.000,00		
12	599.000,00		
13	597.000,00		
14	595.000,00		
15	593.000,00		
16	591.000,00		
17	589.000,00		
18	587.000,00		
19	585.000,00		
20	583.000,00		
21	581.000,00		
22	579.000,00		
23	577.000,00		
24	575.000,00		
25	573.000,00		
26	571.000,00		
27	569.000,00		
28	567.000,00		
29	565.000,00		
30	563.000,00		
31	561.000,00		
32	559.000,00		
33	557.000,00		
34	555.000,00		
35	553.000,00		
36	551.000,00		
37	549.000,00		
38	547.000,00		
39	545.000,00		
40	543.000,00		
41	541.000,00		
42	539.000,00		
43	537.000,00		
44	535.000,00		
45	533.000,00		
46	531.000,00		
47	529.000,00		
48	527.000,00		
49	525.000,00		
50	523.000,00		
51	521.000,00		
52	519.000,00		
53	517.000,00		
54	515.000,00		
55	513.000,00		
56	511.000,00		
57	509.000,00		
58	507.000,00		
59	505.000,00		
60	503.000,00		
61	501.000,00		
62	499.000,00		
63	497.000,00		
64	495.000,00		



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances por Lote
Pregão 43/2021

FLS. 137

Equipário

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO

65	493.000,00
66	491.000,00
67	489.000,00
68	487.000,00
69	485.000,00
70	483.000,00
71	481.000,00
72	479.000,00
73	477.000,00
74	475.000,00
75	473.000,00
76	471.000,00
77	469.000,00
78	467.000,00
79	465.000,00
80	463.000,00
81	461.000,00
82	459.000,00
83	457.000,00
	455.000,00
	453.000,00
86	451.000,00
87	449.000,00
88	447.000,00
89	445.000,00
90	443.000,00
91	441.000,00
92	439.000,00
93	437.500,00
94	436.500,00
95	435.500,00
96	434.500,00
97	433.800,00
98	433.300,00
99	433.100,00
100	432.900,00
101	432.700,00
102	432.500,00
103	432.300,00
104	432.100,00
105	431.900,00
106	431.700,00
107	431.500,00
	431.300,00
	431.100,00
109	430.900,00
110	430.700,00
111	430.500,00
112	430.300,00
113	430.300,00
114	430.100,00
115	429.900,00
116	429.700,00
117	429.500,00
118	429.300,00
119	429.100,00
120	428.900,00
121	428.700,00
122	428.500,00
123	428.300,00
124	428.100,00
125	427.900,00
126	427.400,00
127	426.800,00
128	425.900,00
129	425.700,00
130	425.650,00
131	425.630,00
132	425.620,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances por Lote
Pregão 43/2021

FLS. 138

Equipário

Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO

133	425.610,00
134	425.590,00
135	425.570,00
136	425.550,00
137	425.535,00
138	425.525,00
139	425.515,00
140	425.505,00
141	425.490,00
142	425.480,00
143	425.478,00
144	425.476,00
145	425.448,00

Fornecedor	10254	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	630.036,00		
1	630.030,00		
2	625.000,00		
3	619.000,00		
	617.000,00		
	614.000,00		
6	612.000,00		
7	610.000,00		
8	608.000,00		
9	606.000,00		
10	604.000,00		
11	602.000,00		
12	600.000,00		
13	598.000,00		
14	596.000,00		
15	594.000,00		
16	592.000,00		
17	590.000,00		
18	588.000,00		
19	586.000,00		
20	584.000,00		
21	582.000,00		
22	580.000,00		
23	578.000,00		
24	576.000,00		
25	574.000,00		
26	572.000,00		
27	570.000,00		
	568.000,00		
29	566.000,00		
30	564.000,00		
31	562.000,00		
32	560.000,00		
33	558.000,00		
34	556.000,00		
35	554.000,00		
36	552.000,00		
37	550.000,00		
38	548.000,00		
39	546.000,00		
40	544.000,00		
41	542.000,00		
42	540.000,00		
43	538.000,00		
44	536.000,00		
45	534.000,00		
46	532.000,00		
47	530.000,00		
48	528.000,00		
49	526.000,00		
50	524.000,00		
51	522.000,00		
52	520.000,00		

139



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 43/2021

Equipário

Página 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO

53	518.000,00
54	516.000,00
55	514.000,00
56	512.000,00
57	510.000,00
58	508.000,00
59	506.000,00
60	504.000,00
61	502.000,00
62	500.000,00
63	498.000,00
64	496.000,00
65	494.000,00
66	492.000,00
67	490.000,00
68	488.000,00
69	486.000,00
70	484.000,00
71	482.000,00
	480.000,00
	478.000,00
74	476.000,00
75	474.000,00
76	472.000,00
77	470.000,00
78	468.000,00
79	466.000,00
80	464.000,00
81	462.000,00
82	460.000,00
83	458.000,00
84	456.000,00
85	454.000,00
86	452.000,00
87	450.000,00
88	448.000,00
89	446.000,00
90	444.000,00
91	442.000,00
92	440.000,00
93	438.000,00
94	437.000,00
95	436.000,00
	435.000,00
	434.000,00
97	433.500,00
98	433.200,00
99	433.000,00
100	432.800,00
101	432.600,00
102	432.400,00
103	432.200,00
104	432.000,00
105	431.800,00
106	431.600,00
107	431.400,00
108	431.200,00
109	431.000,00
110	430.800,00
111	430.600,00
112	430.400,00
113	430.200,00
114	430.000,00
115	429.800,00
116	429.600,00
117	429.400,00
118	429.200,00
119	429.000,00
120	429.000,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 43/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO

121	428.800,00
122	428.600,00
123	428.400,00
124	428.200,00
125	428.000,00
126	427.500,00
127	427.000,00
128	426.000,00
129	425.800,00
130	425.690,00
131	425.640,00
132	425.625,00
133	425.615,00
134	425.600,00
135	425.580,00
136	425.560,00
137	425.540,00
138	425.530,00
139	425.520,00
140	425.510,00
141	425.500,00
142	425.485,00
143	425.479,00
144	425.477,00
145	425.475,00

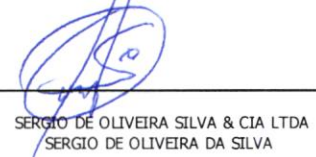

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Membro


MAURI DA LUZ
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro


JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA
LAERTES CORREA PADILHA


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
SERGIO DE OLIVEIRA DA SILVA



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 22 de Novembro de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 175/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 043/2021 as seguintes empresas: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. **2) JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.616.057/0002-26, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG nº 6.144.370-3 e CPF: 835.819.9-87. **2) JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.616.057/0002-26, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Laertes Correa Padilha, portador do RG nº 8.073.345-3 e CPF: 049.214.119-30. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que as empresas apresentaram o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que as mesmas atende todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e em ato contínuo, foi verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo. Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora: **2) JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.616.057/0002-26, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:03 do dia



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

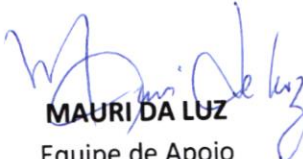
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 342

22/11/2021, cuja ata foi lavrada por mim Crislaine da Luz Castro Crislaine, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio


MAURI DA LUZ
Equipe de Apoio


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Licitante


JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA-EPP
Licitante



FLS. 143

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 5 de novembro de 2021, edição 2384 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data do dia 05 de novembro de 2021 edição nº11049, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1)SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **2)JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.616.057/0002-26, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 1348 , Bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sérgio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87. **2) JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.616.057/0002-26, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 1348 , Bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Laertes Correia Padilha, conforme procuração, portador do RG n.º 8.073.345-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 049.214.119-30.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

1 - JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA	3.600,00	PCT	R\$ 118,18	R\$ 425.448,00

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMÉSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LÍQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. SABONETE</p>				
--	--	--	--	--

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS A LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.

(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
TOTAL				R\$ 425.448,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.616.057/0002-26, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 1348, Bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada **HABILITADA**. Sendo o licitante participante vencedor conforme a planilha anterior dispensando-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1 - JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA				
Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit. / Preço Total



P.S. J47

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		3.600,00	PCT	R\$	R\$
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			118,18	425.448,00

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS A LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E</p>				
---	--	--	--	--



R\$ 349

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
TOTAL				R\$ 425.448,00

Valor Total R\$ 425.448,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Novembro de 2021.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.,"

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 05 de Novembro de 2021, Ed. 2.384, fls. 75, conforme faz



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTI UNICIUS OMNI - ESTADO DO PARANÁ

prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “ **Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 74, anexo ainda às fls. 76, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARENTE - GESTÃO 2017 - 2020

procederam a retirada do edital 02 (duas) empresas, **01- SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA. LTDA.**; e **02- JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.** As referidas empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação,

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **051/2021**, compareceram as empresas licitantes e retirantes do edital; sendo que foi declarada vencedora a empresa: **01 – JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.**, com **CNPJ 02.616.057/0002-26**, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, Centro na cidade de Santa Maria do Oeste-PR., quanto ao **Item 001**, no valor total de **R\$ 425.448,00** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Tudo conforme declinado às fls. 141/142, com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls.143/149.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 15 DE ABRIL DE 2010

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO DA TRANSFORMAÇÃO

nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Novembro/ 2021..

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 123/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1 - JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.616.057/0001-26, situado na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,</p>	3.600,00	PCT	R\$ 118,18	R\$ 425.448,00

356



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAWE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRs.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS,SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO</p>				
---	--	--	--	--

157



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
TOTAL				R\$ 425.448,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 24 de Novembro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 123/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1 - JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.616.057/0001-26, situado na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Santa Maria do Oeste PR.					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO,LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2.00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES</p>	3.600,00	PCT	R\$ 118,18	R\$ 425.448,00

<p>ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
TOTAL	R\$ 425.448,00			

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 24 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EAB97105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2021. Edição 2397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CIC/MF, sob o nº. 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.616.057/0002-26, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, Centro, Santa Maria do Oeste, neste ato representado por EDSON CORREA PADILHA, divorciado, portador da RG nº 5.897.927-9 e inscrito no CPF nº 838.236.979-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme descrito abaixo:

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1	3.600,00	PCT	R\$ 118,18	R\$ 425.448,00

15.359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p>				
<p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
<p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
<p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
<p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p>				
<p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p>				
<p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p>				
<p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRs.</p>				
<p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p>				



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
TOTAL				R\$ 425.448,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 425.448,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito estão inseridos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações						
Exercício da despesa	da Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2021	3400	14.002.08.244.0801.2084	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF n.º. 857.956.159-00 a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 25 de novembro de 2021.

Contratante:

Prefeito municipal
Oscar Delgado

Contratado:

José Gomes Padilha Cia Ltda

Testemunhas:

1)

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG: 9.769.349-8

2)

MILCIOVICENTE STROHER
RG:3.916.724-7



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 02.616.057/0002-26, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

1 - JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.600,00	PCT	R\$ 118,18	R\$ 425.448,00



<p>EMPAOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR</p>				
---	--	--	--	--

367

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PLS. J68

TOTAL	R\$ 425.448,00
-------	-------------------

Total do Item R\$ **425.448,00** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 02.616.057/0002-26, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

1 - JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LÍQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS A LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO. TORRA MÉDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO</p>	3.600,00	PCT	R\$ 118,18	R\$ 425.448,00

<p>FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML. ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				RS 425.448,00
TOTAL				

Total do Item R\$ 425.448,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.

Assinatura: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: A709D50A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021. Edição 2398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>